



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	830940/2018 (Proc. CEE 048/2017)		
INTERESSADA	Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales		
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Público Municipal e comunicação de nova turma		
RELATORA	Cons <sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral		
PARECER CEE	Nº 343/2018	CES "D"	Aprovado em 19/09/2018 Comunicado ao Pleno em 03/10/2018

### CONSELHO PLENO

## 1. RELATÓRIO

### 1.1 HISTÓRICO

O Diretor Presidente da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Cons. Eurípedes Sales, pelo Ofício nº 17006/18, protocolado em 06/03/2018, solicita alteração do Projeto do Curso de Especialização em Direito Público Municipal, anteriormente aprovado pelo Parecer CEE nº 348/2017, e comunica nova turma para o ano de 2018- fls. 75.

A justificativa apresentada pela Instituição para as alterações solicitadas consta de fls. 75.

Por meio do Ofício EC nº 17012/2018, protocolado em 10/07/18, a Instituição comunicou, nos termos da Deliberação CEE nº 147/2016, que para turma de 2017, houve substituição do docente Moacir Marques da Silva, Mestre, pelo docente Luis Felipe Vidal Arellano, Mestre; e a substituição do docente Jessé José Freire de Souza, Doutor, pelo docente Gilson Piqueras Garcia, Doutor – fls. 115.

### 1.2 APRECIÇÃO

O assunto, em pauta, está regulamentado na Deliberação CEE nº 147/2016, que trata da aprovação e validade de Cursos de Especialização de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

As alterações encaminhadas consistem na inclusão e exclusão de disciplinas e alteração de docentes, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Disciplinas	Carga Horária	Docentes
<b>Módulo Conhecimentos Gerais</b>		
Filosofia do Pensamento Jurídico	30	<b>1. Luís Eduardo Morimatsu Lourenço- Mestre</b>
Direito Penal – Crimes contra a Administração Pública	30	<b>2. Simone Foyen - Mestre</b>
Direito Administrativo – Bens e Serviços Públicos	30	<b>3. Mariana Uyeda Ogawa - Mestre</b>
<b>Direito Constitucional – Constitucionalismo e Democracia</b>	30	<b>4. Marcelo Veiga - Mestre</b>
<b>Módulo Finanças e Orçamento</b>		
Direito Financeiro – Planejamento Público	30	<b>5. André Galindo da Costa - Mestre</b>

Direito Administrativo – Licitações e Contratações	30	<b>6. Alessandra Sales- Mestre</b>
Direito Administrativo – Serviços Públicos Municipais e suas formas de prestação	30	<b>7. Juliana Luvizotto - Doutor</b>
Direito Financeiro – Finanças Públicas	30	<b>8. Valmir Leôncio - Mestre</b>
Direito Financeiro – Gestão Fiscal	30	<b>9. Moacir Marques da Silva - Mestre</b>
<b>Módulo Organização Municipal</b>		
<b>O Estado e o Município na História das Constituições do Brasil e no Direito Constitucional Comparado</b>	30	<b>10. Silvio Gabriel Serrado Nunes- Doutor</b>
Direito Urbanístico e Ambiental	30	<b>11. Rosângela da Silva Lima - Mestre</b>
Direito Constitucional – Organização e Funcionamento do Poder Legislativo	30	<b>12. Maria Fernanda Pessatti de Toledo- Mestre</b>
<b>Direito Constitucional – Teoria Constitucional e Controle Externo</b>	30	Luís Eduardo Morimatsu Lourenço - <b>Mestre</b>
<b>Módulo Acadêmico</b>		
<b>Métodos e Técnicas de Pesquisa</b>	30	<b>13. Suelem Lima Benício - Mestre</b>
Didática do Ensino Superior	30	<b>14. Luiza Correia Hruschka - Mestre</b>
<b>Total</b>	<b>450 horas</b>	

O corpo docente atende ao disposto no § 1º, art. 8º à Deliberação CEE nº 147/16, que estipula:

**Art. 8º** *A titulação mínima dos docentes para os cursos de especialização é o grau de mestre obtido em instituição credenciada.*

O total da carga horária do Curso atende ao disposto no artigo 5º da Deliberação CEE nº 147/2016, que prevê uma carga horária mínima de 450 horas.

As ementas, bibliografias e formas de avaliação das novas disciplinas, constam de fls. 79 a 96.

O cronograma para oferecimento do Curso com início previsto para agosto de 2018 e término previsto para maio de 2020, está anexado aos autos às fls. 98 e 99.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Público Municipal, da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, e toma-se conhecimento do oferecimento de nova turma em 2018.

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

**a) Consª Eliana Martorano Amaral**

Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira e Maria Cristina Barbosa Storópoli.

Sala da Câmara de Educação Superior, 19 de setembro de 2018.

**a) Cons. Hubert Alquéres**

Presidente

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 03 de outubro de 2018.

**Cons. Hubert Alquéres**

Presidente